CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 070/2007

O Presidente da Câmara Municipal de Tocantins no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Vereadores Luciano Carlos de Oliveira e Maria Célia de Paiva Gonçalves para representar o Poder Legislativo no Conselho de Alimentação Escolar como membro titular e suplente respectivamente, em atendimento à solicitação da Diretora do Departamento de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Plenário Dr. Manoel Cataldo, em 26 de Outubro de 2007.

Vereador – Ieder Washington de Oliveira
= Presidente da Câmara =

Tel./Fax: (32) 3574-1098 - Email: camara@aliber.com.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 290 - CENTRO - CEP 36.512-000 - TOCANTINS - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 070/2007

"Mantém no âmbito do Poder Legislativo, as atribuições do Cargo anteriormente denominado de Técnico de Administração."

O Presidente da Câmara Municipal de Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe faculta o Art. 30, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de 19/03/1990 e Art. 15, inciso II, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º – No âmbito do Poder Legislativo de acordo com o Art. 41 da Lei Complementar Nº 021/2007, as atribuições do Cargo de Agente de Administração anteriormente denominado de Técnico de Administração, são as seguintes:

- Realizar trabalhos e prestar informações sobre a execução orçamentária;

- Participar e auxiliar na elaboração de relatórios, conferir lançamentos, analisar documentação de receita e despesa, acompanhar a legislação tributária e suas modificações;

- Operar no sistema de processamento de dados as inclusões ou alterações de dados cadastrais do contribuinte para fins de atualização;

- Efetuar pesquisas, estudos, levantamentos de rotina de serviços, análise e interpretação de instruções, esquemas gráficos, desenhos, formulários, para escolha de alternativas, visando o desenvolvimento e adequação de novos métodos e metas de administração municipal.

- Executar outras tarefas correlatas quando solicitado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Plenário Dr. Manoel Cataldo, em 16 de Outubro de 2007.

Vereador – Ieder Washington de Oliveira
= Presidente da Câmara =

Tel./Fax: (32) 3574-1098 - Email: camara@aliber.com.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 290 - CENTRO - CEP 36.512-000 - TOCANTINS - MG